

LEI Nº 1.631 DE 09 DE JUNHO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar venda de bens públicos inservíveis, através de leilão público”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar venda através de leilão público, dos seguintes bens públicos inservíveis, identificados por lote e devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens, conforme lotes a seguir:

LOTE 01 – Automóvel Celta, marca Chevrolet, Placas ILG – 2496, cor branca, ano e modelo 2003, 4 portas, chassi n.º 9BGRD48X03G206708 à Gasolina = **R\$ 6.463,50** (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

LOTE 02 – Automóvel KA, marca Ford, Placas IQJ – 5856, cor branca, ano e modelo 2009, 2 portas, chassi n.º 9BFZK53AOAB172009, flex = R\$ **11.767,00** (onze mil, setecentos e sessenta e seta reais);

LOTE 03 – Automóvel Kombi, marca Volkswagen, Placas IJQ – 3869, cor branca, ano e modelo 2000, chassi n.º 9BWGB17X4YPO18463, à gasolina = **R\$ 7.435,00** (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

LOTE 04 – Uma motoniveladora, marca Dresser, modelo 140, cor amarela, ano 1986, motor n.º 10790, à diesel = **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais);

LOTE 05 – Uma plaina niveladora, marca Stara, modelo Starplan, cor vermelha = **R\$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 06 – 10 (dez) máquinas de costura industrial com motor trifásico, marca Golden Whells, modelo BSS 2000-5; 02 (duas) máquinas Balancin de Corte Hidráulico, capacidade 18 Toneladas, marca Alestrin; 06 (seis) máquinas de costura, marca Garudan, modelo GP 510-141, totalizando 18 (dezoito) itens = **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 09 dias do mês de junho do ano de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**